



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Aquisição de produtos químicos, Hipoclorito de sódio, Policloreto de alumínio e Soda líquida, para uso na Subestação de fossas do Bairro Bela Vista I e II.

2 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO:

Edinan Favretto – Secretário de Obras e Serviços Públicos

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição desses produtos para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos são para desenvolver limpeza das águas da subestação no município de Vargem Bonita, necessita da aquisição desses itens com a necessidade de tratamento de esgoto para dar destinação correta em conformidade com a lei vigente.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

As empresas interessadas em realizar o certame deverão atender aos seguintes requisitos:

- Apresentar Documentação fiscal atualizada do Estatuto ou Contrato Social. A instituição deverá ser brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, detendo inquestionável reputação ético-profissional, estrutura física e corpo funcional condizentes com as demandas provenientes do certame em questão.
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede da entidade;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;



- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Anexar obrigatoriamente, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto como comprovação.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foi realizada pesquisa de preços, conforme as diretrizes do artigo 23 da Lei n.º 14.133/21.

Foram analisadas contratações similares de outros entes públicos através do PNCP e considerados também valores praticados com o mesmo objeto pelo próprio município.

Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

Através das consultas realizadas observou-se que os valores estão de acordo com o mercado, sendo possível a utilização, sem nenhum prejuízo ao município.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a aquisição de itens como: hipoclorito de sódio, policloro de alumínio e de soda líquida para usar na limpeza da subestação de fossas Bairro Bela Vista I e II nas limpezas de estruturas e das águas.

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 21 (vinte e um) dias, após a solicitação do objeto, em horário de expediente, no local indicado na AF/Ordem de Compra.

Os itens cotados deverão conter o catálogo, como todo descritivo, todas as informações e do produto.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

As quantidades estimadas estão descritas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd.	Valor Ref. – R\$	Valor Total – R\$
01	Hipoclorito de sódio. Concentração (Cloro ativo) de 10,00 a 12,90% Densidade de 1,19 a 1,23 g/cm; Ferro	litros	8000	4,14	33.120,00



	(Fe) 3,00 mg/L; Chumbo (Pb) 0,10 ppm; Alcalinidade residual de 3,00 a 8,00 g/L				
02	Policloreto de alumínio 18% (PAC 18) Concentração (Al ₂ O ₃) de 16 a 18,5% Desdensidade 1,36 a 1,4 g/cm ; Basicidade 30 a 50% ,Ph solução 1% 2,5 a 5,5 NA ; Teor de sódios 0,00 a < 0,1 m.	litros	8000	3,56	28.480,00
03	Soda líquida 50%. Concentração (NaOH) de 49 a 51,10% Densidade de 1,520 a 1,540g/cm; Carbonatos (Na ₂ CO ₃) 0,20%; Cloretos (NaCl) 1,10% Ferro (Fe) 8,00ppm; Cloratos (NaClO ₃) 0,80% Sulfato de Sódio (Na ₂ SO ₄) 0,25%.	litros	8000	9,18	73.440,00

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 043/2023, que define “procedimento de pesquisa de preço no âmbito do Município de Vargem Bonita/SC, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”. Para efeito de precificação, considerou-se os valores vigentes em contratações similares de outros entes públicos através do PNPC, Painel de Preços e Cotações em empresas da região, o qual encontram-se em anexo no processo.

9 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

O plano anual de contratações ainda não foi publicado pela administração, mas existe previsão de compras para o ano de 2024.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e



superfaturamento, além de suprir a necessidade da secretaria de agricultura, no que diz respeito aos serviços ofertados.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para essa finalidade, a equipe técnica entende que não há necessidade de providências a serem adotadas e nem de realização de plano de ação específico para treinamento sobre fiscalização de contratos, considerando-se que a equipe de gestão e fiscalização desta contratação são servidores que já possuem experiência nesse devido eventos similares de outros anos.

Posterior a homologação do pretendido processo, a comissão organizadora irá atuar na fiscalização e gestão contratual, ficando responsáveis por sanar falhas ou dúvidas para sua fiel execução, podendo intervir no andamento do processo quando necessário, para buscar soluções de adequações.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

No que se refere aos critérios ambientais, as empresas deverão:

- a) Possuir a licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças;
- b) Observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de seus serviços, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
- c) Destinar corretamente os resíduos decorrentes da fabricação dos equipamentos/implementos.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, considera-se que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Secretaria de Transportes e obras.

A equipe de contratação declara, para os devidos fins que se a presente contratação for mediante pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, é viável e fundamental, em se tratando de aquisição necessária para suprir a demanda da Secretaria de Transportes e obras.

Vargem Bonita, 17 de junho de 2024.

Edinan Favretto
Secretário de Transportes e Obras